

TA – 162/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2023 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **FILIPENSES 4:13 COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº XXX32XX – SPTC/GO, CPF nº XXX.229.441-XX e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº XXX539XX – SSP/MG, CPF nº XXX.670.416-XX, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **FILIPENSES 4:13 COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 38.973.373/0001-11, com sede na Rua JC7, nº 163, Quadra 32, Lote 03, Jardim Curitiba, Goiânia/GO, CEP: 74.481-020, representada por **Josiel Pereira Ramos**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do CPF nº 002.xxx.491-xx, Carteira de Identidade nº 40xxx32 DGPC- GO, com domicílio em Goiânia – GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento com Prestação de Serviços nº 097/2023, conforme Processo SEI nº **202300058004597**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, do Contrato de Fornecimento com Prestação de Serviços nº 097/2023, conforme solicitação do gestor do contrato, através do Despacho 716 (65939469), mantendo as mesmas condições firmadas anteriormente, conforme manifestação da empresa (66381946) e, ainda, de acordo com a autorização das Diretorias de Unidades Socioassistenciais e Administrativa e Financeira – DIAF através dos Despacho nº 436/2024 (66660247) e nº 1435/2024 (67102056).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Conforme descrito acima, fica modificado o *Caput* da CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

*Este contrato terá vigência por mais 12 (doze) meses, contados **a partir de 07/12/2024**, podendo ser prorrogado, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da CONTRATANTE.”*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Fornecimento com Prestação de Serviços nº 097/2023 não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

ADRYANNA LEONOR
MELO DE OLIVEIRA
CAIADO:42322944149

Assinado de forma digital por
ADRYANNA LEONOR MELO DE
OLIVEIRA CAIADO:42322944149
Dados: 2024.11.22 11:03:19 -03'00'

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral – OVG

SERGIO BORGES
FONSECA
JUNIOR:097670416
13

Assinado de forma digital por
SERGIO BORGES FONSECA
JUNIOR:09767041613
Dados: 2024.11.22 09:49:54
-03'00'

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Dir. Admin. Financeiro – OVG

Josiel Pereira Ramos
Empresa Contratada



Documento assinado digitalmente
JOSIEL PEREIRA RAMOS
Data: 21/11/2024 15:11:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>